



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Linhares		
EMENTA: Recredencia a Escola Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Linhares, em Groaíras, renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12058956-7	PARECER Nº 0811/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Edna Maria Mendes Rodrigues, diretora da Escola Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Linhares, instituição sediada na Rua Raimundo Nonato Albuquerque, s/n, Centro, CEP: 62.190-000, Groaíras, Censo 23019344, mediante o processo nº 12058956-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0679/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Linhares, em Groaíras, renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício